



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 6002 , DE 09 DE JULHO DE 1993.

Dispõe sobre o Decreto nº 5949, de 16 de maio de 1993, que nomeou os integrantes da Comissão Especial de Licitação de Obras e Materiais-CELOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 5949/93, o nome de **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO C. DA SILVA**, cadastro nº 31.829-9, Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º - Fica nomeado em seu lugar o servidor **REGINALDO TELES GOMES**, Operador de Micro Computador, cadastro nº 1352, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 1993, 105º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
OSWALDO PIANA FILHO
Governador

AMADEU GUILHERME M. MACHADO
AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no nº 2882 do dia 21 de julho de 1993

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 8002, DE 09 DE JULHO DE 1993.

Dispõe sobre o Decreto nº 5949, de 16 de maio de 1993, que nomeou os integrantes da Comissão Especial de Licitação de Obras e Materiais-CELOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 5949/93, o nome de MARIA DO PERPETUO SOCORRO C. DA SILVA, cadastrado no 21.829-9, Secretaria de Estado de Administração.

Art. 2º - Fica nomeado em seu lugar o servidor REGINALDO TEIXEIRA GOMES, Operador de Micro Computador, cadastrado no 1352, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 1993, 102ª da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

MARCELO GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil